

EDITAL N° 041/2020
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **05 (cinco) profissionais – Técnicos em qualquer área da saúde ou ciências sociais** para prestação de serviços em ambiente hospitalar/de saúde e atuação no Projeto denominado “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 05 (cinco) profissionais com formação de nível técnico ou superior **em qualquer área da saúde ou ciências sociais** para execução de atividades e entrega do produto relacionado no **item 2.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Ações Integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, servidores da Fundação Universidade de Brasília – FUB e do Ministério da Saúde – MS.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais:

- 2.1.1.** Realizar coleta de dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos.
- 2.1.2.** Digitar quando necessário os instrumentos de coleta no sistema.
- 2.1.3.** Auxiliar na revisão de questionários preenchidos e analisar criticamente o bom funcionamento do instrumento.
- 2.1.4.** Coletar dados de prontuários eletrônicos ou físicos em unidades de saúde e/ou hospitais.
- 2.1.5.** Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa.
- 2.1.6.** Participar das reuniões de planejamento e logística de campo, quando solicitado.
- 2.1.7.** Gerar relatórios sobre a rotina de campo – Produtos.
- 2.1.8.** Manter a coordenação do Projeto informada sobre seu andamento, em especial, caso haja necessidade de intervenção

2.2. Dos produtos a serem entregues pelos profissionais:

- 2.2.1. Produto 1:** Relatório das coletas de dados realizadas nos meses de novembro e dezembro.
- 2.2.2. Produto 2:** Relatório das coletas de dados realizadas nos meses de janeiro e fevereiro.
- 2.2.3. Produto 3:** Relatório da revisão dos questionários preenchidos.

2.3 Os produtos deverão ser apresentados da seguinte forma: em documento PDF devidamente assinado e por e-mail.

2.4 A Finatec terá o prazo de 10 dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

2.5 Cronograma de Execução:

2.5.1A vigência do contrato terá um prazo de vigência de 06(seis) meses, no entanto as atividades deverão ser executadas no prazo conforme cronograma abaixo, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o (a) profissional selecionado (a).

PRODUTOS	PRAZOS
Produto 1	60 dias após a assinatura do Contrato
Produto 2	120 dias após a assinatura do Contrato
Produto 3	180 dias após a assinatura do contrato

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Entrevistador	<p><i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i>;</p> <ol style="list-style-type: none"> Formação técnica ou superior, incompleta ou completa, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana, devidamente comprovada por declaração de próprio punho conforme modelo no Anexo IV.

3.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

4.1. O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Entrevistador	1. Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou por Currículo vitae ou lattes, declaração, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), Publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revista ou revistas científicas. 2. Habilidades de manuseio de tablets e gravadores digitais, devidamente comprovada por auto declaração de próprio punho ou por comprovação curricular documentada;

4.2 Pressuposto para a realização das atividades: Se apropriar do Projeto de Pesquisa, conhecendo seus objetivos e metas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **do dia 13 de novembro de 2020 ao dia 18 de novembro de 2020**;

5.2. No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

5.2.1. Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:

5.2.1.1. *Curriculum vitae* ou lattes;

5.2.1.2. Declaração de Escolaridade ou Diploma de Graduação;

- 5.2.1.3.** Para comprovar experiência: certificados, Currículo vitae ou lattes, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas;
- 5.2.1.4.** Disponibilidade de horário conforme a demanda do projeto.
- 5.2.2.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, conforme **Anexo I** do Edital.
- 5.3.** Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.
- 5.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- 5.5.** Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- 5.6.** O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 5.7. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 5.8.** Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF”.
- 5.9.** Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.10.** Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados no item **3.1**;

6.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados no item **4.1**.

7. ANÁLISE CURRICULAR

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2**.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Obrigatórios / Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

8.2. Critérios de avaliação:

8.3. A escolha do (a) profissional será realizada por meio de análise curricular;

8.4. Os candidatos serão submetidos a análise curricular onde serão avaliados: titulação, experiência profissional, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo;

8.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo de ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

8.6. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por Coordenadores do Projeto e da Finatec.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR		
Requisitos obrigatórios		
a) Formação técnica ou superior, incompleta ou completa, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; b) Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana.	REQUISITO NÃO PONTUÁVEL	
Requisitos pontuáveis		
Crítérios de Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados, Currículo vitae ou lattes, declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas (15 pontos por projeto participado segundo comprovação por título curricular; 15 pontos a cada três meses de trabalho comprovado em CTPS ou documento assinado por chefia, em documento timbrado;	0 a 90	90
b) Habilidades de manuseio de tablets e gravadores digitais (1 ponto por mês de uso por comprovação curricular documentada ou atestado de atividade prestada ^[CRV11]).	0 a 10	10
Total de Pontos		100

8.7. A ETAPA 2 terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.8. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **50 (CINQUENTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Pontuáveis, constantes nas alíneas de “a” e “b” do quadro acima, será aprovado.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior idade;

9.2.2. Maior pontuação no item “a” do quadro constante no **item 8.1** acima.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Processo e Inscrições	13/11/2020 a 18/11/2020
Avaliação Curricular	19 a 20/11/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	23/11/2020
Período de Recurso	24/11/2020
Resposta aos Recursos	25/11/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II e Anexo III preenchido.	26/11/2020

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valores correspondentes podem ser visualizados no quadro abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto

Produto 1	60 dias	30%	R\$ 3.360,00
Produto 2	120 dias	30%	R\$ 3.360,00
Produto 03	200 dias	40%	R\$ 4.480,00

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação dos Produtos descritos nos **itens 2.2.1 a 2.2.3**, em até 10 (dez) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no **item 10** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.1.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

12.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

12.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

12.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo da declaração exigida no **item 5.2.2.**

ANEXO III – Relação de documentos.

ANEXO IV – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO V – Declaração de Disponibilidade de Jornada de Trabalho

Brasília, 13 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE
ENTREVISTADOR PARA ATUAR NO PROJETO DENOMINADO “AÇÕES
INTEGRADAS DE PESQUISA E SERVIÇO PARA O ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA DE COVID-19 NO DISTRITO FEDERAL”

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC está selecionando profissional para a prestação de serviços em ambiente hospitalar, para suprimento de **05 vagas** (para contratação imediata), para atuar como Entrevistador do Projeto denominado “*Ações integradas de pesquisa e serviço para o enfrentamento da pandemia de Covid-19 no Distrito Federal*”.

A implementação do projeto requer profissionais com: experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde; habilidade para lidar com pessoa; boa comunicação.

a) Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

4. Formação técnica ou superior, incompleta ou completa, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
5. Disponibilidade para executar as atividades em horários diversos, inclusive aos fins de semana.

b) Requisitos desejáveis:

3. Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou por Currículo vitae ou lattes;
4. Habilidades de manuseio de tablets e gravadores digitais;
- 5.

c) Pressuposto para a realização das atividades: Se apropriar do Projeto de Pesquisa, conhecendo seus objetivos e metas.

d) Atividades a serem desenvolvidas pelo interessado:

O serviço de ENTREVISTADOR a ser contratado inclui as seguintes atividades:

- a) Realizar coleta de dados primários utilizando instrumentos de coleta eletrônicos ou impressos;
- b) Digitar quando necessário os instrumentos de coleta no sistema;
- c) Auxiliar na revisão dos questionários preenchidos e analisar criticamente o bom funcionamento do instrumento;
- d) Coletar dados de prontuários eletrônicos ou físicos em unidades de saúde e/ou hospitais;
- e) Elaborar documentos referentes às rotinas de pesquisa;
- f) Participar das reuniões de planejamento e logística de campo, quando solicitado;
- g) Gerar relatórios sobre a rotina de campo - Produtos;
- h) Manter a coordenação do curso informada sobre seu andamento, em especial, caso haja necessidade de intervenção.

e) Produtos:

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Produto 1: Relatório das coletas de dados realizadas nos meses de novembro e dezembro;
Produto 2: Relatório das coletas de dados realizadas nos meses de janeiro e fevereiro.
Produto 3: Relatório da revisão dos questionários preenchidos.

f) Cronograma de Execução:

PRODUTO	Data de entrega
Produto 1	60 dias após a assinatura do Contrato
Produto 2	120 dias após a assinatura do Contrato

Produto 3	180 dias após a assinatura do contrato
------------------	--

Os produtos deverão ser apresentados da seguinte forma em documento PDF devidamente assinado e por e-mail.

A Finatec terá o prazo de 10 dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

g) Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor (%)*	Valor bruto
Produto 1	60 dias	30%	R\$ 3.360,00
Produto 2	120 dias	30%	R\$ 3.360,00
Produto 03	180 dias	40%	R\$ 4.480,00

h) Critérios:

1. A escolha do (a) profissional (a) será realizada através de análise curricular.
2. Os candidatos serão submetidos a análise curricular onde serão avaliados: titulação, experiência profissional, pontuando-se de acordo com a tabela abaixo:
3. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação.
4. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por coordenadores do projeto e da Finatec.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR	
Requisitos obrigatórios	
Formação técnica ou superior, incompleta ou completa, em qualquer área da saúde ou ciências sociais, devidamente comprovada por declaração de escolaridade (cursando) ou diploma de graduação (completo), emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	REQUISITO NÃO PONTUÁVEL
Requisitos pontuáveis	
Crítérios de Avaliação	PONTUAÇÃO
a) Experiência com atividades de pesquisa de campo na área da saúde, devidamente comprovada por meio de certificados ou por Currículo vitae ou lattes; EX. 2 pontos a cada ano.	0 a 90
b) Habilidades de manuseio de tablets e gravadores digitais.	0 a 10
TOTAL DE PONTOS:	100

Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório Não Pontuável e obtiver o mínimo de **50 (cinquenta) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída ao Requisito pontuável será aprovado.

Todos os documentos, listados abaixo, deverão ser encaminhados para o e-mail **selecao@finatec.org.br** até o dia **25 de novembro de 2020**. É obrigatório identificar no assunto: **Entrevistador** – PROJETO DENOMINADO “AÇÕES INTEGRADAS DE PESQUISA E SERVIÇO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO DISTRITO FEDERAL” e anexar todos os arquivos, em formato .pdf, em 1 (um) único e-mail.

Documentos necessários para cumprir os requisitos para a contratação:

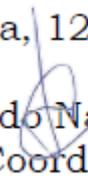
1. Declaração de escolaridade ou Diploma de Graduação;
2. Currículo;

3. Para comprovar experiência: certificados, declaração, atestado de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS), publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou revistas científicas.
4. Declaração de disponibilidade de horário conforme a demanda do projeto.

i) Disposições Gerais:

1. O contrato terá o seguinte prazo de vigência: 06 meses.
2. Além das garantias contratuais deverão ser observadas as garantias legais previstas no Código Civil.

Brasília, 12 de novembro de 2020.


Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo
Professor Adjunto
UnB/FCE - Mat.: 1060467
Wildo Navegantes de Araújo
Coordenador do Projeto

ANEXO II
EDITAL N° 041/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao Edital de RPA n° 041/2020, **DECLARO** não possuir vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC, servidores da FUB ou Ministério da Educação.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III
EDITAL N° 041/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO IV EDITAL N° 041/2020

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF	DATA DE EMISSÃO:
NACIONALIDADE:		SEXO:	
E-MAIL:		CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		SESSÃO ELEIT.	
ZONA ELEITORAL:		PIS/PASEP/NIT:	
DATA DO CADASTRO NO PIS:			
FILIAÇÃO			
NOME PAI:		DATA NASCIMENTO:	
NOME MÃE:		DATA NASCIMENTO:	
CARACTERÍSTICAS			
ESTADO CIVIL:	RAÇA/COR:	COR DOS CABELOS:	
TIPO SANGUÍNEO:	COR DOS OLHOS:	TEM SINAIS?	
PESO:	ALTURA:	RELIGIÃO:	
DOADOR? (S ou N)	FUMANTE? (S ou N)	É PNE? Se sim, qual deficiência?	
ENDEREÇO:			
LOGADOURO:			NÚMERO:
COMPLEMENTO:			
CIDADE:		BAIRRO:	
CEP:			
PAÍS:		ESTADO:	
(DDD) TEL. RESIDENCIAL:		(DDD) CELULAR:	
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:		BANCO:	
N° DO BANCO:	CONTA:	N° DA AGENCIA:	
Data: ___ / ___ / ___			
_____ Responsável pelos dados			

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE JORNADA DE TRABALHO

(DEVE SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG n° _____ e
CPF n° _____, residente e domiciliado na Rua _____ n° _-

Bairro _____, nesta cidade de _____,
aprovado(a) na Chamada Pública 041/2020, para o cargo de Entrevistador,
declaro que possuo disponibilidade para para executar as atividades em horários
diversos, inclusive aos fins de semana, para o cargo ao qual **serei** nomeado(a),
conforme Edital 041/2020.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade
ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2020.

Assinatura